



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.086/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO
DOS BRANDÃO DE RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

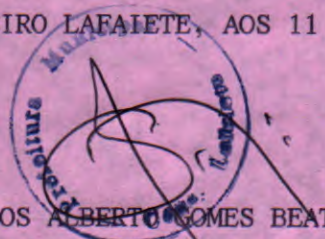
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

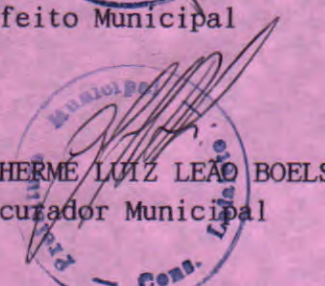
Art. 1º. Fica denominada Rua JOSÉ FERREIRA DA SILVA, a Rua 02
(dois) do Loteamento dos Brandão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DE 1996.


Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0229/96

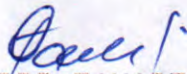
Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO DOS BRANDAO DE RUA JOSE FERREIRA DA SILVA

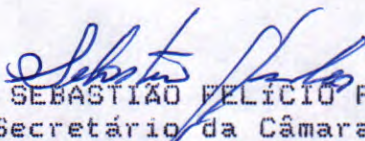
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, a Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AO 1o. DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 229/96.

APROVADO
[Handwritten signature]

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto
de Lei No. 229/96 deva ser aprovado pela Câmara em Plená-
rio, com sua REDAÇÃO ORIGINAL.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE OUTUBRO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APPOLINARIO

EOSM/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No.229/96.

APROVADO
17.10.96
[Handwritten signature]

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

[Handwritten signature]
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

EDSM/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No.229/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa em apreço preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja submetido à Câmara em Plenário para a competente deliberação.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 1996.


VEREADOR CLÁUDIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

EOSM/96

APROVADO
17/10/96


CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0229/96

Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO DOS BRANDAO DE RUA JOSE FERREIRA DA SILVA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, a Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
[Handwritten signature]
APROVADO
[Handwritten signature]

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

15.10.96
[Handwritten signature]
Presidente

SALA DAS SESSÕES, 15 DE OUTUBRO DE 1996

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

A Comissão de Economia, Indústria Urbana e Rural para parecer

15.10.96
[Handwritten signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____

provado em _____ Discussão e Votação

Votação: Quorum _____

Favoráveis _____ Contrários _____

Nulos _____ Erancos _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

EM _____ de _____ de 19____

Presidente _____

Vice-Presidente _____

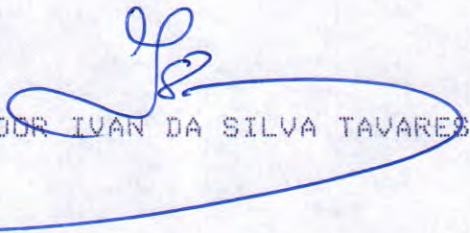
PROVADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa vem trabalhando em conjunto com a Cemig, no sentido de regularizar a denominação das Vias Públicas da cidade. Para tanto, realiza agora a denominação das Ruas do Loteamento dos Brandão.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE OUTUBRO DE 1996



VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

/GCT/